



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
PROCESSO Nº 648/2024

OBJETO: Contratação de empresa desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional, o programa para computador URÂNIA, um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro horário de aula de professores e turmas de instituições de ensino.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	00.730.326/0001-74	GUILHERME COSTA STRAUBE		541.880.409-04	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A contratação da empresa desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do programa para computador URÂNIA justifica-se pela necessidade de assegurar a utilização de um sistema especializado na geração e manutenção do quadro horário de aula de professores e turmas em instituições de ensino no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. O programa URÂNIA, sendo um software detido por empresa autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, apresenta-se como uma ferramenta essencial para a organização eficiente das atividades escolares, contribuindo diretamente para a otimização do tempo dos docentes e a qualidade do ensino oferecido aos alunos.</p> <p>A exclusividade da empresa em questão na detenção dos direitos autorais e na comercialização do referido software impõe a necessidade de sua contratação direta, uma vez que a aquisição do programa de outra fonte não autorizada configuraria violação de direitos de propriedade intelectual, acarretando potenciais sanções legais e prejuízos à instituição contratante. Adicionalmente, a contratação direta da empresa desenvolvedora garante o suporte técnico especializado, atualizações contínuas e a personalização do software conforme as necessidades específicas da instituição de ensino, assegurando a plena funcionalidade e eficácia do sistema.</p> <p>O programa URÂNIA é uma solução tecnológica já consolidada no mercado, reconhecida por sua capacidade de atender às demandas das instituições de ensino, oferecendo funcionalidades que permitem a adaptação a diferentes realidades educacionais, o que corrobora com a escolha fundamentada pela sua aquisição.</p> <p>Portanto, a contratação da empresa desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do programa URÂNIA justifica-se pela necessidade de garantir a legalidade, eficiência, continuidade e qualidade na gestão dos quadros horários das instituições de ensino, promovendo um ambiente educacional mais organizado e produtivo para professores e alunos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1660	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30058/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.730.326/0001-74, estabelecida na R DOUTOR REYNALDO MACHADO, 1073 APT 01 BLOCO CLEMENTE ED - CEP: 80215242 - BAIRRO: PRADO VELHO CIDADE/UF: Curitiba/PR, considerando o que consta no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

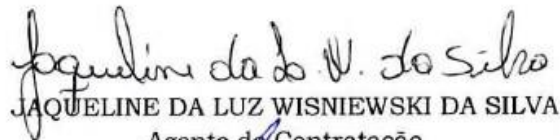
CNPJ 75.927.582/0001-55


E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000


14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/07/2024.


JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA
Agente de Contratação


CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário


RAQUEL VICCINI FOQUESATTO - Membro